



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Hasta Pública nº 03/2022 - CAMPINAS

Data da Hasta: 11/07/2022 11:00:00
Leiloeiro: JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO
Endereço Eletrônico: www.picellileiloes.com.br

Hasta Pública nº 03/2022 - CAMPINAS

Data da Hasta: 11/07/2022 11h
Leiloeiro: JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO
Endereço Eletrônico: contato@picellileiloes.com.br
Endereço Físico: Rua Maria Ângela, 390 - conjunto 10
Bairro Berlin - Jaguariúna/SP - Cep: 13.919-134

A Excelentíssima Senhora Doutora **CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI**, Juíza do Trabalho Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas, na forma da lei e nos termos do Provimento GP-CR nº 04/2019, faz saber que será realizada **HASTA PÚBLICA na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA no dia 11 de JULHO de 2022**, conforme autorizado na PORTARIA CONJUNTA GP-VPA-VPJ-CR Nº 005/2020.

Observando a condição atual de hasta realizada apenas na modalidade eletrônica, os lotes que não receberem lances até o horário **das 11H do dia designado para a hasta (11/07/2022)**, serão levados ao repasse.

A partir das 11h00 do dia 11 de julho de 2022 terá início o repasse, quando os lotes poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, desde que mantidos o percentual de lance mínimo fixado (art. 4º, parágrafo único, do Provimento GP-CR nº 04/2019).

Os lances dos bens dos processos abaixo discriminados serão recepcionados através do site www.picellileiloes.com.br a partir da data de publicação do edital, até o dia 01 de 08 de junho de 2022, observado o horário de encerramento da hasta pública, que dependerá da demanda diante da oferta.

O PREGÃO DO REPASSE será transmitido online e ao vivo pelo Leiloeiro através do seu site, a partir das 11h00 do dia 11/07/2022, de acordo com o Regulamento das Hastas Públicas de Campinas, constante ao final deste Edital.

1- Processo: 0010200-37.2003.5.15.0093 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

1.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 48947 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno sob o nº20, da quadra 34, do loteamento denominado Jardim Santa Genebra, Gleba II, no distrito de Barão Geraldo, Comarca de Campinas, medindo 14,00m de frente em curva, mais 18,00m em reta para a rua 32; 30m de fundos para os lotes 6 e 7; 35,00m do lado direito para o lote 19 e 23,70m do lado esquerdo para o lote 05, com área total de 917,50m2.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÕES: O terreno foi desmembrado de forma irregular ficando o imóvel residencial edificado (CASA 1) com entrada por portão com numeração para a Rua Domingos Cerone, nº 439. Na outra parte do terreno consta edificação rústica (CASA 2) e sem registro ficando com endereço da Rua Gebráel I. G. Mokarzel, nº 196. A CASA 1 encontra-se em bom estado de conservação, pintura preservada, portão manual, com mais de 20 anos de construção. Locatário não permitiu a entrada ao interior do imóvel. A CASA 2 é de construção simples, sem manutenção e sem registro de área construída. Código Cartográfico: 32345363031501001

Penhora 5ª Vara Federal de Campinas proc.0004175-31-2003.4036105 / Reserva de crédito 4 VT – Campinas – ATOrd 0064600-58.2002.515.0053 / Embargos de Terceiros nº 0011619-96.2020.5.15.0093 que numerário resultante da hasta pública ou adjudicação reverter-se-á a metade em favor da embargante, MARIA DO CARMO PRIETO CAMPOS, e o restante para quitar a execução do processo principal, respeitados os limites do artigo 843, § 2º, do CPC

Proprietário:

ADYR DE OLIVEIRA CAMPOS

CPF: 023.351.828-20

Removido: Não

Localização: Casa 01 Rua Domingos Cerone, 439 - Casa 02 Gebráel IG. Morkazel n. 196

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 914.250,00

Valor Total Penhorado: R\$ 914.250,00

Valor Lance mínimo (70%): R\$ 639.975,00

Data da Avaliação: 10/02/2022

Data Penhora: 22/04/2013

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

1.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8495 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote 06, da quadra 34, à Rua 30, do Loteamento Jardim Santa Genebra, Gleba II, Barão Geraldo, que mede 15,00m por 35,00m da frente aos fundos, e de ambos os lados, com a área total de 525,00 m2 e confrontações com os lotes 5, 7 e 20.

Ônus/Observação: OBSERVAÇÃO 1: Imóvel de dois pavimentos, com mais de 30 anos de construção, sendo o 1º Pavimento composto de sala de 2 ambientes, 1 quarto/ escritório, lavabo, sala de jantar, cozinha e 2º Pavimento composto de 3 quartos, sendo 1 suíte, 1 banheiro social e 1 sala. Área externa fundos com piscina, área de apoio com 1 banheiro, quintal. Área externa frente com ampla garagem. O imóvel se encontra sem manutenção, pintura de paredes, portas e portões deteriorados, piso com imperfeições. Imóvel, como um todo, necessitando de reforma. Terreno com 525 m2 e area construída de 482,30m2- Código Cartográfico: 32345463010101001

Embargos de terceiro 0010984.52.2019.5.15.0093 com trânsito em julgado – **a penhora deve se restringir à fração ideal do executado no imóvel, bem como, em caso de alienação de tal fração ideal, deverá ser resguardado o direito de Maria do Carmo Pietro Campos residir no imóvel.**

Proprietário:

ADYR DE OLIVEIRA CAMPOS

CPF: 023.351.828-20

Removido: Não

Localização: Rua Décio de Almeida Filho, 300

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 50,00%

Valor da Avaliação de 100% do imóvel: R\$ 1.917.140,00

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 958.570,00

Valor Total Penhorado: R\$ 958.570,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 479.285,00

Data da Avaliação: 10/02/2022

Data Penhora: 22/04/2013

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

Valor mínimo de venda do LOTE ÚNICO: R\$ 1.119.260,00

2- Processo: 0130800-03.2008.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

2.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 8192 - 1º Cartório - CACONDE/SP

Descrição: Uma gleba de terras denominada nº 01, com área de 18.27,85 (dezoito hectares, vinte e sete ares e oitenta e cinco centiares), situada no imóvel GRAMINHA, no município de Caconde/SP. No imóvel, há uma casa de 2 pavimentos, com tijolo à vista e telhado em estilo japonês. Localiza-se próximo a represa de Caconde.

Ônus/Observação: constam penhoras e indisponibilidade - Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores.

Proprietário:

JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF: 832.286.088-91

Removido: Não

Localização: Estrada Caconde - Poços de Caldas

Bairro: Sítio São Benedito

Cidade: CACONDE UF: SP

CEP: 1377000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.700.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.700.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 850.000,00

Data da Avaliação: 08/04/2022

Data Penhora: 10/12/2015

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Fotos do Imóvel:

http://www.trt15.jus.br/nucleo_execucao/ft/visualizarfotoman?modoJanelaPlc=popup&chPlc=18806

3- Processo: 0152500-98.1998.5.15.0092 - 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

3.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 36526 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Um conjunto para escritório, sob nº 102 do 10º andar, do Edifício Progresso, situado na Avenida Francisco Glicério, 1314, Campinas, SP, composto de vestíbulo, 02 sala e WC, com área construída de 45,979ms2 e uso comum de 9,6843ms2, total de 55,6633ms2.

Ônus/Observação: Ineficácia das doações de R.03 e R.04 - Certificado pelo oficial de justiça em contato com a Administradora do Condomínio Edifício Progresso, Tower Gestão Condominial pelo telefone 2519-8001, fui atendido pela senhora Jaqueline Campos, Funcionária, a qual me informou que o conjunto 102 encontrava-se atualmente desocupado e em consulta pelo Convênio com a CPFL o mesmo informou para o conjunto 102 "instalação suspensa".

Proprietária:

Nédia Samara Mazzariol

CPF: 184.199.258-53

Removido: Não

Localização: Avenida Francisco Glicério, 1314, Complemento: Sala 102 do Edifício Progresso

Bairro: Centro

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13012904

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 110.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 110.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 55.000,00

Data da Avaliação: 24/08/2021

Data Penhora: 05/12/2017

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

4- Processo: 0011211-12.2014.5.15.0095 - 8ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

4.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 1482 - 1º Cartório - JAGUARIÚNA/SP

Descrição: Um imóvel urbano constituído pelo lote de terreno sob nº 16(dezesseis) da quadra "L", do loteamento denominado "Jardim Alice", situado no Bairro Capotuna, nesta cidade, distrito, município de Jaguariúna-SP, com área de 349,75m2(trezentos e quarenta e nove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), com frente para Rua Minas Gerais, para qual mede 14,00 (quatorze) metros; por 9,60m (nove metros e sessenta centímetros) na linha do fundo, confrontando com a propriedade da Imobiliária Brasil S/C Ltda; 29,64m (vinte e nove metros e sessenta e quatro centímetros) do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 15(quinze); e 31,32m (trinta e um metros e trinta e dois metros e dois centímetros) do lado direito, confrontando com os lotes nºs 17(dezessete), 18(dezoito) e 19(dezenove).

Prédio residencial com 284.84m² e uma piscina com 21,09m², totalizando 305.93m², que recebeu o nº 1.336 da Rua Minas Gerais, edificado no imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno sob n 16 da quadra "L" do loteamento Jardim Alice, situado no bairro Capotuna, município e comarca de Jaguariúna - sp

Ônus/Observação: Depositário: LUIZ PEREIRA FILHO - CPF: 811.084.198-87, casado no regime de comunhão universal de bens com AGUEDA MARIA BRITO DE CASTRO PEREIRA - CPF: 039.435.308-09

REUNIÃO DE EXECUÇÃO EM FACE DE INDELT ELETRO ELETRONICA EIRELLI EPP -
0010721-87.2014.5.15.0095/ 0011161-58.2015.5.15.0092/ 0010620-11.2016.5.15.0053/
0010714-07.2014.5.15.0092/ 0011512-47.2014.5.15.0001/ 0010739.32.2016.5.15.0130/
0010892-65.2016.5.15.0130 / 0010682-51.2015.5.15.0129 / 0010040-38.2016.5.15.0131 /
0011211-12.2014.5.15.0095 / 0011512-96.2014.5.15.0114 / 0011529-95.2014.5.15.0094 /
0010733-96.2017.5.15.0095 / 001031391.2015.5.15.0004 / 0010299-98.2017.5.15.0001 /
0010923-25.2016.5.15.0053 / 0012466-2014.0008.15.05 / 0010628-13.2017.5.15.0001
0010979-35.2016.5.15.0093 0010366-78.2017.5.15.0093 011409-78.2014.5.15.0053
0011050.68.2015.5.15.0007 / 00112011-12.2014.5.15-009 / 0012637.49.2017.5.15.0032 /
010907-67.2015.5.15.001 / 010406-20.2016.5.15.0053 / 0010417.60.2016.5.15.0114

Há outras reservas de numerários e Penhora

Em 29/10/2018, em audiência ficou determinado que, o imóvel penhorado e avaliado no processo 0010040-38.2016.5.15.0131 seria aproveitado para esta demanda.

Proprietário:

LUIZ PEREIRA FILHO

CPF: 811.084.198-87

Removido: Não

Localização: Rua Minas Gerais , 1336

Bairro: Capotuna

Cidade: JAGUARIÚNA UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 700.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 700.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 350.000,00

Data da Avaliação: 17/03/2022

Data Penhora: 22/01/2018

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

5- Processo: 0001124-42.2011.5.15.0114 - 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

5.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 118736 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 64, localizado no 6º andar do Condomínio Edifício Fabiana Carolina, situado na Avenida Império do Sol Nascente nº 522, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 75,5200 m²; comum de 7,0594 m²; total de 82,5794 m² e fração ideal de 36,6015 m² ou 3,2333% no terreno onde se encontra edificado o Condomínio. OBS.: o apartamento encontra-se em bom estado de conservação. Imóvel este, objeto da matrícula 118736 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

ônus: Consta Penhora

Proprietária:

ROSE MARY PETTA FOLEGATTI

CPF: 263.955.318-67

Removido: Não

Localização: Avenida Império do Sol Nascente, 522, Complemento: apartamento 64

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 355.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 355.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 177.500,00

Data da Avaliação: 05/10/2021

Data Penhora: 13/11/2018

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

5.2 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 118737 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Uma unidade autônoma designada por vaga para estacionamento nº 23, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Fabiana Carolina, situado na Avenida Império do Sol Nascente nº 522, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 12,5000 m²; comum de 0,5842 m²; total de 13,0842 m² e fração ideal de 3,0291 m² ou 0,2676% no terreno onde se encontra edificado o Condomínio. OBS.: a vaga de garagem encontra-se em bom estado de conservação. Imóvel este, objeto da matrícula 118737 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas.

ônus: Consta Penhora

Proprietária:

ROSE MARY PETTA FOLEGATTI

CPF: 263.955.318-67

Removido: Não

Localização: Avenida Império do Sol Nascente, 522, Complemento: vaga de garagem 23

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 50.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 50.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 25.000,00

Data da Avaliação: 05/10/2021

Data Penhora: 13/11/2018

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

Valor mínimo de venda DO LOTE ÚNICO: 50% R\$ 202.500,00

6- Processo: 0010144-65.2019.5.15.0053 - 4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

6.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 54269 - 2º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Prédio residencial à Rua Professor Teodoro Yahn, 198, nesta cidade, medindo o terreno que corresponde ao lote 10, da Quadra D, do loteamento denominado Jardim Bandeirantes, 10,88 m de frente para a citada via pública, do lado direito 22,75 m, do lado esquerdo 20,50 m e fundo 10,25 m, encerrando a área de 216,25 m², confrontando em sua integridade com os lotes 09, 11 e 29

Ônus/Observação: o referido prédio residencial encontra-se em razoável estado de conservação e em condições de habitação.

R. 01/54269: Co-proprietária: FELÍCIA JACINTA JIMENES AMADOR:CPF 261.793.308-32

Av. 02/54269: (Processo 00006928820135040007-7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS

Av. 03/54269: SALIM AMADOR MIRANDA e FELÍCIA JACINTA JIMENES AMADOR casados sob o regime da separação de bens

Indisponibilidade de Bens (Juízo Deprecante) Av.04/54269: (Processo

CartPrecCiv0010144-65.2019.5.15.0053- 4ª Vara do Trabalho de Campinas-SP Penhora (Juízo Deprecado)

Constam débitos de IPTU - Constam Penhoras e Indisponibilidade.

Proprietários:

SALIM AMADOR MIRANDA

CPF: 243.763.020-15

FELÍCIA JACINTA JIMENES AMADOR

CPF 261.793.308-32

Removido: Não

Localização: Rua Professor Teodoro Yahn, 198

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 70,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 291.500,00

Valor Total Penhorado: R\$ 291.500,00

Valor Lance mínimo (70%):R\$ 204.050,00

Data da Avaliação: 29/03/2019

Data Penhora: 29/03/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

7- Processo: 0078700-58.2003.5.15.0093 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

7.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 32124 - 1º Cartório - AMPARO/SP

Descrição: Unidade 30, Gleba A do Condomínio Fazenda Arcadas, unidade esta descrita no item Unidade no 30 (Rs. 11 e 12/32.124) Fração Ideal de 0,5965% da matr. 32124 CRI de Amparo-SP: - a unidade mede 30,17m em reta para a Via de Acesso 1; do lado direito de quem da via de acesso olha para o imóvel mede 44,24m e confronta com o terreno da Unidade 31; do lado esquerdo mede 37,66m e confronta com o terreno da Unidade 29; nos fundos mede 30,19m e confronta com a gleba reservada ao proprietário, encerrando a área total de 1.228,40m², com Área Utilização Exclusiva de 1.228,40m²; Área comum real de 937,57m²; Área total real de 2.165,97m² e Fração Ideal de Terreno de 0,5965%. Será edificada no terreno uma casa com 164,00m² de área construída, contendo dois pavimentos sendo o pavimento inferior constituído de varanda, hall, sala, lavabo, cozinha, área de serviço, banho de empregada e escada de

acesso ao pavimento superior e o pavimento superior, constituído de três (03) dormitórios, sendo um com banho privativo e escada de acesso ao térreo.

Obs: consta, na R-12/32.124 credora fiduciária Nova Arcadas Empreendimentos e Incorporações Imobiliárias Ltda. - apesar de reiteradamente intimada por correio (v. Id. f9d87e8 e cfea6bf) e por Oficial de Justiça (v. Id. 9f6c603) - (v. Id. 3d82b2a). - Há Indisponibilidade - Há penhoras - Há reservas de créditos Poderá o exequente também ARREMATAR os bens, em igualdade de condições com outros interessados, prevalecendo o maior lance, sem exibir o preço, exceto se este exceder o seu crédito (artigo 10º do provimento GP-CR 04- 2019) art. 895, §§ 1º e 2º, do CPC/15 c/c art. 769 da CLT), respondendo pelo pagamento da comissão do leiloeiro

Proprietário:

ROBSON CAMARGO
CPF: 049.475.888-02

Removido: Não

Localização: Unidade 30, Gleba 2A2, Complemento: Condomínio Fazenda Arcadas
Bairro: Distrito de Arcadas
Cidade: AMPARO UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 350.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 350.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 175.000,00

Data da Avaliação: 17/06/2019

Data Penhora: 23/07/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

8- Processo: 0011065-18.2018.5.15.0131 - 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

8.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 7023 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote 3, Quadra E, Jardim Santa Maria, Campinas/SP,

Imóvel constante da matrícula 7023 do 3º CRI de Campinas/SP

Situação:

Sobre o terreno indicado na matrícula, situado na parte central da quadra, há edícula construída, mas sem regularização. Não encontrei morador no imóvel.

Constatai que há ocupação irregular no bairro, sendo que as ruas não são asfaltadas e não há urbanização.

Constatai que há divergência na indicação de nomes de ruas no bairro visitado entre o mapa constante do cadastro municipal e o do Google Maps.

Segundo informado pelo morador da casa 3, situada no início da rua, Sr. Valmir Santos de Oliveira, a ocupação existe há mais de 10 anos, sendo que as divisões das edículas construídas não correspondem necessariamente aos lotes indicados no cadastro municipal. O Sr. Valmir não soube informar a qual lote corresponderia a edícula que ele construiu no local.

Ônus/Observação: Av.20 - em 13 de setembro de 2019 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000285609) emitida em 07/09/2019 pela Central de Mandados da Comarca de Campinas-SP - TRT - 15ª Região, extraída dos autos de Execução Trabalhista, processo no 00110651820185150131, figurando como exequente JULIANA DA ROCHA FERNANDES, inscrita no CPF/MF nº 469.236.148-48, e como executados HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA., inscrito no CNPJ nº 44.593.341/0001-93, e ANDORINHAS - ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.239.855/0001-19, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de R\$32.064,41 (trinta e dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), sendo nomeado como depositário o co-executado HOTEL FAZENDA / SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA. Prenotação: 628.762 em 09/09/2019

O Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas somente aceitará lance em moeda corrente, em prestígio à celeridade processual, bem como à efetiva satisfação da presente demanda, salvo créditos da própria execução.

Proprietário:

HOTEL FAZENDA SOLAR DAS ANDORINHAS LTDA.
CNPJ: 44.593.341/0001-93

Removido: Não

Localização: Rua Otto Guilherme Fritz, Lote 3, Quadra E, s/nº
Bairro: Jardim Santa Maria
Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 114.562,50**Valor Total Penhorado:** R\$ 114.562,50**Valor Lance mínimo (50%):** R\$ 57.281,25**Data da Avaliação:** 23/10/2020**Data Penhora:** 06/10/2019**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem.

9- Processo: 0012226-03.2017.5.15.0130 - 11ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS**9.1 Tipo do Bem:** Imóvel**Identificação:** Matrícula: 99680 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote n. 20, localizado na Quadra K, do loteamento denominado parque dos polmares, com frente para rua 4, encerrando uma aré de 425,00 metros quadrados, com uma casa térrea construída em alvenaria.

Ônus/Observação: Av. 3, imóvel penhorado no processo n. 0011488-19.2016.5.15.0043, 3ª Vara do Trabalho de Campinas;

Av. 4, imóvel penhorado no processo n. 0011847-70.2014.5.15.0032, 2ª Vara do Trabalho de Campinas.

Consta reserva de crédito. Consta Av 05/ 06 indisponibilidade - processo 00104319320165150130 - 11 VT Campinas. Consta na Av 07 - indisponibilidade 00104550420175150093 - 6 VT Campinas. Consta na Av 08 - Penhora processo 0012226-03.2017.5.15.0130 - 11 Vara do Trabalho de Campinas - Consta na Av.09 Indisponibilidade processo 00113140820145150131 - 12 Vara do Trabalho de Campinas - Consta na Av.10 Indisponibilidade processo 00105788820175150032 - 02 VT Campinas

Proprietária:

CLAUDIA GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 258.479.988-05

Removido: Não

Localização: Rua Jarbas de Carvalho Asbahr, 433
Bairro: Parque dos Pomares
Cidade: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13098000

Quantidade: 1**Percentual da Penhora:** 100,00%**Valor Unitário (% Penhorado):** R\$ 350.000,00**Valor Total Penhorado:** R\$ 350.000,00**Valor Lance mínimo (50%):** R\$ 175.000,00**Data da Avaliação:** 29/03/2019**Data Penhora:** 12/09/2019**Ordem da Penhora:** 1**Anexo(s) do bem:**

Não há anexos cadastrados para este bem.

10- Processo: 0011096-80.2014.5.15.0130 - 11ª VARA DO TRABALHO DE**CAMPINAS** 10.1 Tipo do Bem: Imóvel**Identificação:** Matrícula: 45136 - 2º Cartório - RIBEIRÃO PRETO/SP

Descrição: Um terreno situado em Bonfim Paulista, com frente para Rua Dr. Parmênio Ramos, lado ímpar

da numeração predial, esquina com a Rua Cel. Furquin, medindo 9,40 metros de frente, igual medida nos fundos, por onde confronta com Antenor Magazoni, por 24,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 225,60 metros quadrado. Certificação do oficial de justiça: Em diligência, constatado que trata-se de um imóvel com edificação muito antiga, composto de um pequeno cômodo comercial (onde estabelecido um bar) e residência de dois quartos, sala cozinha, despensa, banheiro, lavanderia, garagem e quarto de despejo que se apresenta em péssimo estado de conservação.

Observação: Consta reserva de numerário e penhora

Proprietários:

JOSE APARECIDO RAMOS

CPF: 167.500.128-68

Removido: Não

Localização: Rua Doutor Parmenio Ramos, 612, Complemento: Lado ímpar da numeração predial

Bairro: Bonfim Paulista

Cidade: RIBEIRÃO PRETO UF: SP

CEP: 14100000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 238.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 238.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 119.000,00

Data da Avaliação: 19/07/2021

Data Penhora: 28/11/2019

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

11- Processo: 0012743-05.2017.5.15.0131 - 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS 11.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 85294 - 1º Cartório - AVARÉ/SP

Descrição: O lote 06 (seis), da quadra 12 (doze) do loteamento JARDIM RESIDENCIAL ITÁLIA, nesta cidade, medindo 1,92 metros de frente para a Avenida ıBı 30,00 metros de um lado, onde divide com o lote 05; 19,83 metros do outro lado, onde confronta com a Rua 3 e 12,09 metros nos fundos, onde divide com o lote 07, havendo um canto quebrado, em curva, na confluência da área de 337,00 ms.2. Av 1: Certifico que o lote acima tem a inscrição cadastral municipal nº 09.197.06; Av. 2: A Avenida ıBı denomina-se oficialmente AVENIDA RUBEN BOTELHO FALCÃO

Ônus/Observação: AV 01/85.294 (PENHORA) - Em 02 de outubro de 2020:

Por Penhora Online - Execução Trabalhista PH000334270 certidão de 01 de setembro de 2020, da Vara do Trabalho de Avaré, Comarca de Avaré-SP, processo nº 0012743-05.2017.5.15.0131, ação movida por JOÃO BATISTA DE SOUZA, CPF 512.583.074-72, em face de M.A. FERNANDES CONSTRUÇÕES - ME, CNPJ 04.319.930/0001-63, e MARCO ANTONIO FERNANDES, CPF 066.437.618-59, foi determinada a presente averbação da PENHORA do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$129.794,37, tendo sido nomeado como fiel depositário MARCO ANTONIO FERNANDES. A presente averbação é feita por determinação do MM. Juiz da 12ª Vara do Trabalho de Campinas-SP de 17/09/2020 - Processo 0012743-05.2017.5.15.0131.

Consta reserva de crédito em outra demanda processual e penhora na AV01

"O Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas somente aceitará lance em moeda corrente, em prestígio à celeridade processual, bem como à efetiva satisfação da presente demanda, salvo créditos da própria execução."

Proprietário:

Marco Antonio Fernandes

CPF: 066.437.618-59

Removido: Não

Localização: Avenida Ruben Botelho Falcão

Cidade: ARARAQUARA UF: SP

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 31.500,00
Valor Total Penhorado: R\$ 31.500,00
Valor Lance mínimo (50%): R\$ 15.750,00
Data da Avaliação: 14/09//2020
Data Penhora: 29/11/2019
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

12- Processo: 0011050-37.2016.5.15.0093 - 6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

12.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FGR3066 Renavam: 493554955 Chassi: KMHDH41EBDU555500

Descrição: VEÍCULO MARCA HYUNDAI, MODELO ELANTRA GLS, 1.8, 5 portas, PLACA: FGR3066, CHASSI: KMHDH41EBDU555500, RENA VAN 00493554955, ANO 2012 E MODELO: 2013, COR: BRANCA, DIREÇÃO: hidráulica; CÂMBIO: automático; MOTOR: gasolina, Pneus: meia vida, Pintura/ Lataria: com pequenos arranhões, em bom estado de uso e conservação.

Observação: Há reserva de numerário em outra demanda processual

Proprietário:

CARLOS DE JESUS ROMERO
CPF: 304.632.628-91

Removido: Não

Localização: RUA DONA ANA EUFROSINA, 7, Complemento: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MASTER PRIME

Bairro: JARDIM BRASIL
Cidade: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13073023

Quantidade: 1
Percentual da Penhora: 100,00%
Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 45.000,00
Valor Total Penhorado: R\$ 45.000,00
Valor Lance mínimo (50%): R\$ 22.500,00
Data da Avaliação: 09/11/2020
Data Penhora: 09/11/2020
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

13- Processo: 0011343-25.2018.5.15.0032 - 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

13.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 101717 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno nº 08 oriundo da anexação dos lotes 07 e 08 da quadra 09 do JD Nova Europa, medindo 20m de frente para a rua Chile, igual medida nos fundos, onde confronta com a rua Venezuela, de um lado mede 41,20m onde confronta com o terreno do prédio nº 61 da rua Chile, do outro lado mede 39,20m onde confronta com o terreno do prédio 577 da rua Nicarágua e prédio nº460 da rua Venezuela, perfazendo um total de 804,00m2.

Ônus/Observação: Conforme Av.01/101.717, consta que no terreno acima foi construído um prédio comercial que recebeu o n.º 29 pela Rua Chile, com as seguintes áreas: Escr. a reg. 55,00 m², depósito a reg. 168,75 m², Vestiário a const. 27,90 m², barracão Aum.Aut. 27,29 m², mezanino Aut. 31,20 m² (total da soma dessas áreas: 310,14 m²). No Demonstrativo do IPTU 2021, no entanto, consta que a área total construída do imóvel é de 526,08 m², sendo diferente e maior do que a área construída descrita na matrícula (310,14 m²). Zoneamento ZC2 - Código Cartográfico: 34326243031201001

Ônus: Consta Alienação Fiduciária/ Arresto / averbação premonitória

Proprietário:

CLOVIS ALEXANDRE DOS REIS

CPF: 127.054.298-24

Removido: Não

Localização: Rua Venezuela , 440 e cadastrado na Prefeitura como Rua Chile n. 29 - Jardim Nova Europa

Bairro: Nova Europa

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 1.200.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 1.200.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 600.000,00

Data da Avaliação: 31/11/2021

Data Penhora: 13/01/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

14- Processo: 0012523-63.2014.5.15.0114 - 9ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

14.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: EYX4548 Renavam: 452606560 Chassi: 9A9T0982CC1DR8393

Descrição: CARRETA TANQUE, SR RODOTECNICA SRT TQ2, CINZA, NA COR PREDOMINANTE CINZA, ANO DE FABRICAÇÃO 2012, MODELO 2012, CHASSI 9A9T0982CC1DR8393, RENAVALM 00452606560, SEMI-REBOQUE, 3 EIXOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO VEÍCULO: 31 M3; PNEUS USADOS E AUSÊNCIA DE UM DELES; ESTACIONADO EM LOCAL ABERTO. POSSUI IDENTIFICAÇÃO ESCRITA çMATTOS Dç ÁGUAç. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Ônus/Observação: Veículo registrado junto a Agencia Nacional de Transportes Terrestres - REGISTRO ETC/RNTRC 03847949

Proprietários:

ANGELS AÇÚCAR ÁLCOOL E TRIGO LTDA

CNPJ: 11.484.230/0001-90

CANA BRAVA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

CNPJ: 60.664.356/0001-51

Removido: Não

Localização: ALAMEDA CAPOVILLA, 451, Complemento: DISTRITO INDUSTRIAL DOMINGOS GIOMI, RECREIO CAMPESTRE JOIA,

Cidade: INDAIATUBA UF: SP

CEP: 13347310

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 100.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 100.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 50.000,00

Data da Avaliação: 24/02/2021

Data Penhora: 24/02/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

15- Processo: 0011362-88.2019.5.15.0131 - 12ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

15.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 23973 - 1º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Lote de terreno sob número 28 (vinte e oito) da quadra 1 (um) do loteamento BAIRRO DAS PALMEIRAS, na cidade e 1ª Circunscrição de Campinas/SP, medindo 15,00 ms de frente para a rua 3; 16,33ms nos fundos, onde tem viela sanitária, confrontando com o lote 3, por 40,00ms de um lado para o lote 27 e 33,55ms do outro lado, para o lote 29, encerrando a área de 552,00 ms2 Código Cartográfico 3424.12.52.0537.

Ônus/Observação: Penhora (Av. 7/23.973: em 18/04/2018 para garantir execução de uma dívida de R\$ 9.914,76, nos termos da certidão datada de 02/05/2018, prenotada sob nº 445.746, expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Pindamonhangaba/SP, nos termos da execução trabalhista sob nº 0010128-35.2015.5.15.0059.

Penhora (Av. 10/23.973: em 12/05/2021 para garantir execução de uma dívida de R\$ 45.256,49, nos termos da certidão datada de 19/05/2021, prenotada sob nº 489.162, expedida pela Central de Mandados de Campinas, nos autos da execução trabalhista nº 0011362-88.2019.5.15.0131. . Consta indisponibilidade

O Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Campinas somente aceitará lance em moeda corrente, em prestígio à celeridade processual, bem como à efetiva satisfação da presente demanda, salvo créditos da própria execução.

Proprietária:

TECNOPLANO PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.222.586/0001-90

Removido: Não

Localização: Rua Jean Mermoz, s/nº

Bairro: Bairro das Palmeiras

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13101506

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 496.440,00

Valor Total Penhorado: R\$ 496.440,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 248.220,00

Data da Avaliação: 12/05/2021

Data Penhora: 27/03/2020

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

16- Processo: 0010558-58.2021.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS 16.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 110351 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Uma unidade autônoma designada por Conjunto Comercial sob nº 53, localizada no 5º andar do Edifício Comercial Glicério, situado à Avenida Francisco Glicério, 297, nesta cidade, com as seguintes áreas: útil de 30,16 m², comum de 12,615 m², total de 42,775 m² e fração ideal de 2,243370% no terreno onde se encontra construído o Edifício.

Ônus/Observação: Registro de indisponibilidade AV.04, processo 0076500-34.1995.5.15.0069. e Penhora Exequenda. Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores. -Conexão **ETCiv 0010810-27.2022.5.15.0129 -10 VTV Campinas**

Proprietário:

ALEXANDRE CONCEIÇÃO CECCONI
CPF: 090.030.818-40

Removido: Não

Localização: Avenida Francisco Glicério, 297, Complemento: conjunto comercial 53

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 120.640,00

Valor Total Penhorado: R\$ 120.640,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 60.320,00

Data da Avaliação: 18/05/2021

Data Penhora: 18/05/2021

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

17- Processo: 0011422-96.2021.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE**CAMPINAS 17.1 Tipo do Bem:** Imóvel

Identificação: Matrícula: 45083 - 3º Cartório - CAMPINAS/SP

Descrição: Imóvel matrícula nº 45.083, do 3º CRI de Campinas, código cartográfico 3434411003430000. Lote 22 da quadra 19, do Jardim das Bandeiras, medindo 10,00m de frente para a avenida Um, igual medida nos fundos, da frente aos fundos, de ambos os lados, mede 30,00m, com área de 300m², confrontando com os lotes 21, 23 e 4.

Edificado galpão industrial de padrão médio de construção, telhado de alumínio.

Ônus/Observação: Imóvel em regular estado de conservação. Na fachada do imóvel, consta o nome Núcleo Empresarial, com o logo de diversas empresas, levando à conclusão que o imóvel está sendo compartilhado por diversas empresas.

Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores.

Penhoras/indisponibilidades registradas na matrícula: AV. 19, AV 21, AV. 22. Av23, Av24, Av 25 e Av26

Proprietário:

JACO RAMOS

CPF: 757.838.789-87

Removido: Não

Localização: AV. RICARDO BASSOLI CEZARE, 1107

Bairro: JARDIM DAS BANDEIRAS

Cidade: CAMPINAS UF: SP

CEP: 13050080

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 450.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 450.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 225.000,00

Data da Avaliação: 26/01/2022

Data Penhora: 26/01/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

18- Processo: 0011228-96.2021.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE**CAMPINAS 18.1 Tipo do Bem:** Veículo

Identificação: Placa: DDJ3J88 Renavam: 757062512 Chassi: 93HES15501Z008499

Descrição: Veículo HONDA/CIVIC LX, ano/modelo 2001/2001, placa DDJ3J88, chassi 93HES15501Z008499, renavam 757062512, combustível gasolina, cor preta.

Ônus/Observação: O veículo encontra-se em ruim estado de manutenção, com o puxador da porta do condutor quebrado.

Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores.

Proprietários:

RASHID KHAN

CPF: 238.050.928-06

Removido: Não

Localização: Rua do Sol, 148, Complemento: Casa 198, Jardim do Sol

Bairro: Barão Geraldo

Cidade: CAMPINAS UF: SP

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 16.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 16.000,00
Valor Lance mínimo (50%): R\$ 8.000,00
Data da Avaliação: 02/02/2022
Data Penhora: 02/02/2022
Ordem da Penhora: 1
Anexo(s) do bem:
Não há anexos cadastrados para este bem.

19- Processo: 0012292-88.2014.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS
19.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 2780 - 1º Cartório - JALES/SP

Descrição: Parte ideal correspondente a 50% de 2/3 de 3,5662% do imóvel, ou seja, 1,18873% do imóvel matrícula nº 2.780 do CRI de Jales/SP, Fazenda Ponte Pensa, Córrego da Iracema, Distrito de Santa Albertina, com 5,05 hectares. Localizado no loteamento Jacema (antiga Fazenda Ponte Pensa), s/nº, Zona Rural, Santa Albertina/SP: Tracto de 5,05 hectares, dentro do seguinte roteiro: tem início em marco denominado M-1, segundo daí margeando o remanso das águas represadas do Córrego do Iracema, descendo seu curso e percorrendo a distância de 218,50 metros, findo o qual se encontra a junção das águas do Córrego Iracema com as águas do Córrego Jacu, ponto denominado M-2; segue daí, margeando o remanso das águas represadas do Córrego Jacu, subindo seu curso, percorrendo a distância de 487,30 metro, indo encontrar o ponto denominado M-3; deflete à esquerda e com rumo de 73º30'NE, percorrendo a distância de 493,00 metros, confrontando nesse percurso com as terras de Jair ALves Viscaeno, encontrando ao final o marco M-1.

Sobre os 3,5662% do imóvel encontra-se edificada uma casa (rancho às margens do lago de represamento da Hidrelétrica de Ilha Solteira), contendo 01 sala, 02 quartos (sendo um suíte), 01 cozinha, 01 banheiro interno, 01 cômodo tipo despejo (nos fundos), área externa em forma de "L", com churrasqueira, construção de tijolos, cobertura de telhas tipo romana, piso de cerâmica e uma garagem para barcos, com aproximadamente 07X3,5 metros, com cobertura de telhas do tipo romana, piso de cimento rústico, contendo duas paredes de tijolos (lateral e fundos), com pilares de concreto, envoltos por canos "PVC". INCRA 601.179.002.631-8

Ônus/Observação: Constam Penhoras - Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores.

Proprietário:

ADELVAN SANTOS MELO
CPF: 602.812.518-00

Removido: Não

Localização: Fazenda Ponte Pensa, s/n, Complemento: Córrego Iracema
Cidade: SANTA ALBERTINA UF: SP
CEP: 1750000

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 1,18873%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 70.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 70.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 35.000,00

Data da Avaliação: 22/02/2022

Data Penhora: 22/02/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

20- Processo: 0010805-78.2017.5.15.0129 - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS

20.1 Tipo do Bem: Veículo

Identificação: Placa: FXD2156 Renavam: 1050261540 Chassi: 9BD19515ZF0691881

Descrição: Veículo FIAT UNO VIVACE 1.0, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO/MODELO 2015, PLACA FXD2156, CHASSIS 9BD19515ZF0691881, ALCOOL/GASOLINA.

Ônus/Observação: Não avaliado estado de conservação e funcionamento (não foi possível constatar o estado da lataria, pneus, hodômetro, se os vidros ficaram abertos ou fechados, expondo o interior dos

veículos às intempéries). O veículo foi apreendido em 14 de MAIO de 2019, encontra-se recolhido no pátio da EMDEC. Não será admitida a adjudicação e/ou arrematação mediante pagamento com utilização de créditos ou qualquer outro título, mas tão somente, mediante a utilização de dinheiro, que permita o imediato proveito econômico aos credores.

Proprietários:

RE9 CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS LTDA - ME
CNPJ: 14.527.043/0001-34

Removido: Sim

Localização: RUA ANTONIO MANOEL , 50, Complemento: PÁTIO DA EMDEC
Bairro: VILA INDUSTRIAL
Cidade: CAMPINAS UF: SP
CEP: 13035280

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 34.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 34.000,00

Valor Lance mínimo (50%): R\$ 17.000,00

Data da Avaliação: 05/04/2022

Data Penhora: 05/04/2022

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Não há anexos cadastrados para este bem.

**REGULAMENTO E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA
PARTICIPAÇÃO NA HASTA PÚBLICA UNIFICADA
DA CIRCUNSCRIÇÃO DE CAMPINAS - TRT 15ª REGIÃO**

1. CADASTRO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO ELETRÔNICO:

1.1) Quem pretender arrematar os citados bens, deverá efetuar seu cadastro, que deverá ser feito antecipadamente no site: www.picellileiloes.com.br. O cadastro implicará a aceitação da integralidade das disposições do Provimento GP-CR Nº 04/2019, do TRT da 15ª Região, assim como das demais condições dispostas neste edital.

1.2) Após o cadastro, deverão ser encaminhados ao leiloeiro, no e-mail contato@picellileiloes.com.br, os arquivos digitalizados, com imagens legíveis, dos seguintes documentos:

- TERMO DE ADESÃO, com cláusula específica de que o licitante presta as informações com veracidade, na forma da lei, sob pena de caracterização de crime, valendo o simples recebimento do e-mail como prova para este fim;
- carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos);
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de estado civil;
- comprovante de residência em nome do interessado;
- contrato social e alterações, na hipótese de se tratar de pessoa jurídica.

1.2.1) Alternativamente, os citados documentos, em cópias autenticadas, poderão ser encaminhados no endereço físico: Rua Maria Angela, 390, conjunto 10 - Bairro Berlim - Jaguariúna/SP - Cep: 13.99-134

1.3) Os documentos acima discriminados deverão ser recepcionados pelo leiloeiro **até a data designada para o encerramento do leilão eletrônico, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado** (§3º, art. 12 do Provimento GP-CR nº 04/2019).

1.3.1) Considerando o distanciamento social decorrente da pandemia de COVID-19, que impede aglomerações, fica autorizado o envio dos documentos de identificação dos licitantes assinados digitalmente, de forma a poder submetê-los à veracidade das informações. A exceção é decorrente do distanciamento social da pandemia COVID-19, com compatibilidade com a realização da hasta pública exclusivamente digital/eletrônica/virtual.

1.4) O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha, sob pena de multa a ser fixada pelo Juízo responsável pela hasta.

1.5) O cadastro e a participação no leilão eletrônico constituem faculdade dos licitantes, eximindo-se o TRT da 15ª Região de eventuais problemas técnicos ou operacionais que obstem, no todo ou em parte, a efetiva participação do interessado no ato (art. 13 do Provimento GP-CR n. 04/2019).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HASTA PÚBLICA:

2.1) O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica. Os bens serão anunciados no ambiente virtual do leiloeiro, no sítio eletrônico <http://www.picellileiloes.com.br/> e serão vendidos um a um em caráter *ad-corporis* e no estado de conservação em que se encontram.

2.2) A hasta estará a cargo do Leiloeiro Oficial designado JOEL AUGUSTO PICELLI FILHO – JUCESP nº 754, o qual fica responsável por:

a) divulgar a hasta com especial enfoque para na publicidade da modalidade de sua realização, exclusivamente eletrônica (art. 3º, § 3º, da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR no 005/2020), em mídias eletrônicas, tais como redes sociais e portais de notícias, além da publicação do competente edital, com, no mínimo, 20 (vinte) dias úteis de antecedência no site nacional www.PUBLICJUD.com.br;

b) providenciar a remoção do(s) bem(ns), quando determinada pela Juíza, fazendo jus o leiloeiro ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução, mesmo nas hipóteses em que depois da remoção do(s) bem(ns) sobrevier substituição da penhora, pagamento, remição, conciliação ou adjudicação.

2.3) O leiloeiro fica responsável pelo regular funcionamento do site no que diz respeito às informações lá disponibilizadas, zelando pela regularidade, transparência e regular acesso dos interessados na igualdade de oportunidade de ofertas de lances.

2.4) O usuário cadastrado terá conhecimento dos lances ofertados, por meio de informação disponibilizada pelo leiloeiro na página eletrônica, assim como de eventual proposta de parcelamento;

2.5) O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente divulgado no ambiente virtual supramencionado, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados; Assim, a cada novo lance, o sistema permanecerá aberto para novo lance por mais 3 minutos, a fim de possibilitar a concorrência.

2.6) O ambiente de lances do leiloeiro deverá prever a aquisição do bem individualizado ou do lote integral, em condomínio de licitantes.

2.7) O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar o registro de data e hora dos lances para verificação e certificação da ordem dos lances, tanto do arrematante vencedor quanto do arrematante vencido, assim como das condições de pagamento.

3. DOS LANCES

3.1) No primeiro pregão – totalmente eletrônico -- os bens serão anunciados junto ao site do leiloeiro por lotes, vendidos um a um, sem desmembramento, em caráter *ad corpus* e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, até às 11 horas da data designada.

3.2) Os bens que não forem objeto de arrematação no primeiro pregão, serão apregoados novamente na mesma data, ao final da hasta, **durante o repasse**, ocasião em que os lotes poderão ser desmembrados e o pagamento poderá ser parcelado, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

3.3) Caso ainda assim não sejam apresentados lances, poderá o Magistrado autorizar, a partir de contato prévio realizado por iniciativa do leiloeiro, excepcionalmente, observadas as características e peculiaridades que envolvam os bens, aceitar propostas com valores inferiores ao lance mínimo previsto, nos termos do item 13. “i” deste edital.

3.4) Será observado como lance mínimo a percentagem sobre o valor da avaliação definida pelo Juízo da Execução. Não existindo definição pelo Juízo da Execução do lance mínimo, esse será de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

3.5) Desde a data da publicação do presente Edital, o leilão eletrônico estará disponível para recepção de lances por meio do site do leiloeiro na internet <http://www.picellileiloes.com.br/>, sendo certo que:

1. O leilão na forma de aquisição do lote integral, sem desmembramento e sem parcelamento, acontecerá a partir da data de publicação deste edital até o encerramento da hasta, que não tem horário marcado, dependendo da demanda de oferta e da procura;
2. A fim de garantir a plena isonomia entre os participantes, a realização dos lances deve ocorrer **exclusivamente** por meio do respectivo sítio eletrônico, através da utilização de login e senha;
3. O usuário cadastrado poderá ofertar novo lance, que será devidamente anunciado no ambiente virtual do leiloeiro, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados;
4. **Os licitantes que pretenderem arrematar em condomínio, deverão informar ao leiloeiro via e-mail, enviando as condições da proposta para pregão eletrônico e verbal;**
5. O aludido ambiente virtual do leiloeiro deve possibilitar a comunicação com os licitantes, inclusive com registro de data e hora, para verificação e certificação da ordem dos lances, do arrematante vencedor e do arrematante vencido assim como as condições de pagamento deste último

3.6) Para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos, o leiloeiro deverá manter em seu site, em local de fácil visualização, telefones e formas para contato com a equipe do leiloeiro.

3.7) Compete ao Juízo responsável pela hasta pública, na forma do artigo 7º do Provimento GP-CR Nº 04/2019, proceder ao cancelamento de qualquer oferta quando não for possível autenticar a identidade do usuário, quando houver descumprimento das condições estabelecidas no Edital ou no referido Provimento ou quando a proposta apresentar irregularidade facilmente detectável.

4) Arrematado o bem, o leiloeiro enviará ao arrematante, por mensagem eletrônica, as guias de depósito e os dados bancários para pagamento imediato do valor da arrematação e da comissão, respectivamente, observados os percentuais devidos e a forma de pagamentos previstos neste edital.

5) Na data da Hasta Pública, sendo a arrematação para pagamento à vista, o arrematante deverá pagar parcela correspondente a, no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do lance, além da comissão do leiloeiro, de 5% (cinco por cento) também sobre o valor do lance, admitindo-se pagamento em moeda corrente e comprovação de transferência online ou guia de depósito.

5.1) O saldo remanescente deverá ser pago no primeiro dia útil subsequente à data da realização da hasta, diretamente na agência bancária autorizada;

5.2) A **realização tempestiva dos pagamentos** deve ser comprovada até 24 horas após sua efetivação, mediante envio de mensagem eletrônica do arrematante acompanhada dos documentos, para o endereço eletrônico do Leiloeiro, que a encaminhará à Divisão de Execução de Campinas e ao Juízo da execução.

5.3) Cabe ao leiloeiro verificar a tempestividade dos pagamentos.

5.3.1) A não realização dos depósitos dos valores devidos no prazo fixado deverá ser comunicada imediatamente pelo leiloeiro à Divisão de Execução de Campinas, informando, ainda, os 3 (três) lances subsequentes, para que seus ofertantes possam exercer o direito de opção, sem prejuízo da possibilidade de reparação de prejuízos prevista no disposto no caput do artigo 903 do Código de Processo Civil.

6) Ressalvada a hipótese do artigo 903, parágrafo 5º, do Código de Processo Civil, a desistência da arrematação ou a ausência do depósito do saldo remanescente no prazo fixado acarretará a perda, em favor da execução, do valor já pago, além da comissão destinada ao leiloeiro.

7) O credor que não adjudicar os bens constritos perante o Juízo da Execução antes de designada data para o leilão, só poderá adquiri-los em hasta pública na condição de arrematante, com preferência na hipótese de igualar o maior lance, respondendo, porém, pelo pagamento da comissão do leiloeiro, na forma do art. 6º do Provimento GP-CR nº 04/2019.

8) O credor que tiver interesse na arrematação, deverá fazer seu cadastro junto ao sítio eletrônico do leiloeiro e enviar e-mail através do endereço: contato@picellileiloes.com.br, informando que tem a intenção de exercer seu direito de preferência e encaminhando os documentos elencados no item 1.2 além de certidão de atualização do crédito expedida pela Vara do Trabalho, preferencialmente no mês da realização da hasta.

9) Caso o arrematante seja o próprio credor e o seu crédito seja inferior ao valor do lance mínimo, deverá ser efetuado, no prazo de 3 (três) dias, o depósito da diferença entre o valor do maior lance e do seu crédito ou da diferença entre o valor do seu crédito e o montante do lance mínimo, sob pena de tornar sem efeito a arrematação, realizando-se novo leilão à custa do exequente (art. 892, CPC) ou, se for o caso, de atribuí-la ao licitante concorrente. Nesta hipótese, a comissão do leiloeiro, calculada sobre o valor do lance, deverá ser paga por ocasião do encerramento da hasta pública.

10) Na hipótese de existir mais de um credor trabalhista com crédito em face dos executados, a arrematação poderá ocorrer respeitada a igualdade de condição, a quitação da comissão do leiloeiro e a quitação do crédito trabalhista do titular do processo que levou o bem à hasta caso seu titular não participe dos lances da hasta pública.

10.1) Em se tratando de ação coletiva com oferta de arrematação com créditos, dar-se-á preferência ao maior lance ofertado entre créditos e valores.

11) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta para parcelamento do pagamento da arrematação, observadas as seguintes regras:

a) Para bens imóveis: A proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado **em até 30** (trinta) meses, quando se tratar de imóveis; nos casos de parcelamento de pagamento de bens imóveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas.

a.1) propostas com parcelamento maior serão apreciadas pelo Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas que utilizará o critério valor ofertado, e utilidade do ato para a execução;

a.b) eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, a quem caberá a decisão.

b) Para bens móveis: a proposta conterà oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 6 (seis) meses. Nos casos de parcelamento de pagamento de bens móveis, a carta de arrematação ficará condicionada ao pagamento integral das parcelas.

b.1) Eventual antecipação de entrega da carta de arrematação deverá ser requerida ao Juízo da Execução, mediante caução idônea, ficando à decisão deste o deferimento da carta em comento;

c) Nos casos de parcelamento, será utilizado o índice SELIC para corrigir monetariamente as prestações ou outro índice que venha a substituir o fixado;

c.1) Casos excepcionais, o índice de atualização poderá ser diferenciado do constante no item "c", a depender do deferimento do Magistrada responsável pela hasta, o que deverá estar consignado no Auto de Arrematação.

d) A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão.

e) A opção pelo parcelamento deve ser efetuada no momento do lance. Em não se fazendo neste momento, presume-se que o lance foi dado à vista, não podendo posteriormente o arrematante solicitar referido parcelamento.

f) Propostas de parcelamentos em condições iguais, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

g) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de parcelamento, desde que os valores das propostas sejam iguais;

h) Havendo mais de uma proposta de parcelamento será considerada a mais vantajosa aquela que contenha maior valor real, devendo, entretanto, as propostas serem analisadas pelo leiloeiro e enviadas à Juíza Coordenadora para dirimir eventual dúvida.

i) Havendo ofertas que não observem o lance mínimo ou a forma de parcelamento estipulada, poderá a Magistrada responsável pela condução da hasta aceitar, **excepcionalmente, até o encerramento do certame**, proposta com valor inferior ao percentual de lance mínimo e/ou em parcelamento distinto da previsão no item 11. Nesta hipótese, o fato deverá ser devidamente consignado no respectivo Auto, com as justificativas que lhe forem pertinentes.

j) Sempre que houver dúvidas na análise das propostas de pagamento por parte do leiloeiro, esse deverá realizar contato prévio com a Juíza para finalizar a arrematação.

k) A imissão na posse de bens arrematados parceladamente ficará condicionada ao pagamento total do valor do lance.

k.1.) O Juízo da Execução poderá decidir de forma distinta pela imissão da posse do bem arrematado, seguindo seu entendimento judicial.

l) Deferido o parcelamento, no caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sendo que multa será revertida em favor do exequente;

m) O inadimplemento de uma ou mais parcelas da arrematação autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação perante o Juízo da execução;

n) Além da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o (a) leiloeiro (a) ao ressarcimento das despesas ocorridas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, bem como a armazenagem, na forma do artigo 789-A, VIII, da CLT, que serão acrescidas à execução.

o) O executado ressarcirá as despesas, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, as despesas poderão ser deduzidas do produto da arrematação.

p) Os bens que se enquadram na hipótese do art. 1.331 do Código Civil deverão observar as regras lá existente e, especificamente no tocante a vaga de garagem, deverá ser demonstrado no ato da arrematação (por e-mail enviado ao leiloeiro) a condição de condômino ou a expressa autorização para alienação a pessoa estranha ao condomínio na convenção do condomínio.

12) Não será devida a comissão ao (à) Leiloeiro (a) na hipótese de desistência de que trata o parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou se negativo o resultado da hasta.

12.1) Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no parágrafo 5º do artigo 903 do Código de Processo Civil, o (a) leiloeiro (a) devolverá ao arrematante o valor recebido a título de comissão corrigido pela taxa SELIC, imediatamente após o recebimento da comunicação pela Divisão de Execução de Campinas.

12.2) Na hipótese de acordo ou pagamento do débito após a publicação do edital, mas antes da data de encerramento da hasta pública, o leiloeiro fará jus à comissão no montante de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação do bem.

13) Concretizada a arrematação, o leiloeiro procederá à expedição do Auto de Arrematação, enviando-o assinado pelo leiloeiro e pelo arrematante, à Divisão de Execução de Campinas, por e-mail, para revisão e remessa à Juíza Coordenadora Interina.

13.1) Caberá ao leiloeiro, ao final do certame, remeter ao e-mail institucional da Divisão de Execução de Campinas (divisaoexecucao.campinas@trt15.jus.br) assim como ao Juízo de cada execução, em mensagens individualizadas, os documentos dos arrematantes, os comprovantes de pagamento e a devolução do auto de arrematação assinado digitalmente tanto pelo leiloeiro como pelo arrematante ou seu representante/procurador.

14) Os participantes dos leilões judiciais promovidos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, incluídos os eventuais arrematantes dos lotes oferecidos, não poderão alegar desconhecimento das condições do certame, dos encargos do bem, das condições e prazos de pagamento ou das despesas e custas relativas às Hastas Públicas.

15) Nos termos do Art. 110 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de acordo com as Recomendações da Ata de Correição Ordinária/2020 da Divisão de Execução de Campinas, a arrematação em hasta pública se reveste de **natureza originária**, ficando o

arrematante isento do pagamento com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente estejam ou não inscritos na dívida ativa, ao determinar a alienação de bem através de leilão judicial ou iniciativa particular.

16) As despesas de transferência do bem arrematado, tais como custo de registro no Cartório de Registro de Imóveis, transferência a órgão de trânsito, entre outras, não se enquadram na previsão das alíneas antecedentes, e serão suportadas pelo arrematante.

17) Em relação às despesas incidentes sobre veículos, tais como IPVA e multas, não serão imputadas ao arrematante. Nestes casos o veículo será entregue livre e desembaraçado de qualquer encargo.

18) Os Embargos à arrematação, de acordo com o artigo 903 do Novo Código de Processo Civil, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos.

19) O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da Hasta Pública, independentemente de nova notificação.

20) Fica autorizado o(a) leiloeiro(a) ou pessoa por ele(a) expressamente designada a fazer a vistoria dos bens penhorados, podendo fotografá-los, bem como solicitar, em caráter de urgência, as respectivas certidões de regularidade nos órgãos de interesse, em especial Prefeitura, Detran, Ciretran, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartório de Títulos e Documentos, INCRA, dentre outros que se fizerem necessários

20.1) É vedado aos depositários criar embaraços à visita dos bens sob sua guarda, em dias úteis, das 8h às 18h, ou por meio de serviço de agendamento de visitas, sob pena de ofensa ao artigo 77, inciso IV, do CPC, ficando, desde logo, autorizado o uso de força policial, se necessário.

20.2) O leiloeiro deverá envidar esforços para visitar e fotografar o bem, divulgando as fotos no site, disponibilizando também informações que sejam úteis quanto à localização dos lotes. A autorização para visita do bem será enviada ao leiloeiro via e-mail, pela Divisão de Execução de Campinas.

21) O leiloeiro deverá publicar o presente edital em jornal de ampla circulação local, isto é, nas cidades que constituem a área da presente Divisão de Execução, a fim de respeitar o princípio da publicidade.

21.1) A divulgação dos lotes deverá ser feita também por outros meios eletrônicos a fim de ampliar o público-alvo.

22) Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicabilidade do Provimento GP-CR Nº 04/2019 serão resolvidos por ato conjunto da Presidência e da Corregedoria deste Tribunal, sendo as ocorrências ou problemas judiciais dirimidos pela Juíza Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas.

23) Por intermédio deste Edital, ficam intimadas as partes, respectivos patronos, em especial o(a) executado(a) e/ou sócios, inclusive cônjuges ou companheiros, bem como terceiros, suprimindo eventual insucesso de qualquer outra forma legalmente estabelecida para notificação.

Publique-se.

Ciência às partes, cônjuges, credores hipotecários e fiduciários.

Oficiem-se os Juízos que determinaram averbações de ônus nos bens que estão incluídos nesta hasta, para ciência e providências que entenderem cabíveis.

Campinas, 01 de junho de 2.022

Cristiane Montenegro Rondelli

Juíza do Trabalho Coordenadora da Divisão de Execução de Campinas